



## **PARECER TÉCNICO**

Com base na análise do Processo Administrativo nº.1402/2023 - Edital nº 3446/2023 – Justificativa nº.25/2023 - modalidade Inexigibilidade de Chamamento público, que apresentou como finalidade repasse à organização da sociedade civil, para realização de parceria por Termo de Fomento, com a finalidade de: apoio a entidade cultural da cultura gaúcha através de repasse por imposição de emenda de bancada nº. 80, do Legislativo Municipal ao Orçamento do Exercício de 2023; realizou-se as seguintes análises do Plano de Trabalho do CTG Família Nativista – CNPJ nº.89.379.333/0001-87:

### **1: Mérito da Proposta -**

Valorizar as tradições de um povo é diretriz comum nos planos de cultura e nas políticas do setor. Evidenciar que existem diversos aspectos culturais que são formadores dessa cultura regional é um desafio constante para gestores e ativistas culturais.

A indumentária gaúcha é um exemplo.

Através dos diferentes usos de materiais, peças e estilos, conseguimos organizar de forma concreta uma linha do tempo sobre a vida dos homens e mulheres deste espaço geográfico. Como também, diz sobre suas posições sociais, ocupações, a influência de outras culturas, características específicas de cada recorte geográfico, etc.

Assim, esperamos que a atividade cultural proposta pela entidade possa trazer toda essa gama de conhecimentos, histórias e curiosidades que a indumentária gaúcha é capaz de ensinar em cada período histórico. Isso servirá também para os participantes da internada, principais beneficiários da proposta.

Dentro deste contexto cultural a presente proposta ganha mérito.

### **2: Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação -**

O desenvolvimento da proposta gera uma relação de parceria entre o Poder Público e a entidade proponente, visto que a ação de contrapartida proposta é condizente com o objeto a ser adquirido: indumentárias. Essa ação será oportunizada para crianças e adolescentes da



comunidade escolar de Caçapava do Sul, porém o Plano de Trabalho não especifica quantos encontros serão, ou o número de pessoas atendidas.

Sugerimos um planejamento procurando atender uma determinada faixa etária e/ou ano escolar. Como por exemplo, o 4º ano do ensino fundamental que em seu currículo estuda a história e a geografia do RS. Isso pode ser planejado em conjunto com o Setor Pedagógico da Secretaria de Educação. Porque dessa forma os conhecimentos adquiridos passam a ganhar sentido ao serem explorados pedagogicamente, criando habilidades e competências. E ao mesmo tempo, servem de recurso didático para o planejamento docente, fortalecendo a relação de parceria e cooperação mútua.

### **3: Da viabilidade da sua execução -**

A proposta é viável na sua integridade.

A ação principal será realizada através de contratação de mão de obra, conforme orçamentos em anexo. E a ação de contrapartida, acredita-se que a entidade tem plenas condições técnicas e humanas para realizar um importante e necessário trabalho junto a comunidade.

### **4 Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho -**

O Plano de Trabalho apresenta duas fontes de recursos: uma da emenda em questão e a complementação dos valores excedentes como contrapartida da entidade proponente. Onde ambos os recursos possuem a aplicação no primeiro mês, tendo em vista que é uma ação única de confecção de indumentárias para a internada da entidade.

### **5: Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos**

O item 5.3 não foi preenchido no Plano de Trabalho.

Sugerimos que seja organizado um relatório com os croquis/modelos/desenhos das indumentárias a serem confeccionadas. Um registro fotográfico de todo o processo, como por exemplo os participantes tirando as medidas, experimentando e a prova final.



Destacamos que todas as imagens devem conter descrição e créditos. Como é fundamental a entidade ter declarações de direitos de imagem dos participantes da invernada, principalmente por tratar de memores.

Realizar atas de todas as reuniões preparatórias e encontros.

Lista de presença dos participantes das oficinas.

Portifólio dos principais conteúdos desenvolvidos nas oficinas.

Prints de postagens em redes sociais, ofícios e convites realizados.

A Administração Municipal deverá disponibilizar mecanismos de fiscalização através da Secretaria de Cultura e Turismo para acompanhamento do cumprimento das metas durante a vigência do projeto.

#### **6 Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas**

Além do relatório final de execução com todas as evidências, é necessária a apresentação da nota fiscal referente ao pagamento, conforme o detalhado no presente Plano de Trabalho. É de suma importância que todos os elementos constantes na Lei 1.019/2014 sejam respeitados, juntamente com as diretrizes definidas pelo Decreto 3.0807/2017.

#### **7 Da designação do gestor da parceria:**

O gestor da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela administração pública, será autorizado pelo senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017, e terá como indicação o Secretário de Município da Cultura e Turismo.

#### **8 Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2023 e nos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no manual de prestação de contas e Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

- favorável
- favorável com ressalva,
- desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 04 de setembro de 2023.

---

**RODRIGO NERES**  
TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DA PONDÁ ASSESSORIA E CONSULTORIA  
PARECERISTA TÉCNICO  
CONTRATAÇÃO CFE. EMPENHO Nº.2060/2023  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E TURISMO